



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISIOLOGIA**



**EDITAL Nº02/2016-DBFI/CCS, DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISIOLOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2016.2**

O Departamento de Biofísica e Fisiologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público aos alunos de graduação presencial matriculados no semestre acadêmico 2016.2 e estabelecem neste Edital, de acordo com o disposto na Resolução Nº76/15–CEPEX de 09/06/2015 e o edital nº38/2016 da PREG/UFPI de 5 de julho de 2016.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Resolução Nº76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse para a carreira docente integrada às atividades de ensino nos cursos de graduação

**2 OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação.
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica.
- 2.3 Incentivar a carreira docente.
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

**3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

- 3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº76/15–CEPEX de 09/06/2015, e neste Edital, quais sejam:
- a) Ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado.
  - b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos.

- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente.
  - d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
  - e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa monitoria da UFPI ou órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- 3.2 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **12 a 16/09/2016**.
- 3.3 No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (Nome do Banco, Número da Agência, Número da conta que deve estar desbloqueada), anexando o comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS**. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.
- 3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos Classificados e Classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- 3.5 Os resultados do processo seletivo de 2016.2 será publicao no SIGAA até às 18h:00 do dia 20/09/2016.
- 3.6 Após a publicação do resultado do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 26/09/2016, diretamente no SIGAA, devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.
- 3.7 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 27 de setembro de 2016, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.
- 3.8 O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 29 de setembro de 2016, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.
- 3,9 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 29 de setembro de 2016.
- 3.10 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

#### 4 PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2016.2

O processo seletivo pautar-se-á na Resolução nº76/15-CEPEX e distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

Para o período letivo 2016.2, o Departamento de Biofísica e Fisiologia oferecerá **10 (dez) vagas para Monitoria Remunerada e 41 (quarenta e um) vagas para Monitoria Não Remunerada conforme distribuição no QUADRO 1 abaixo.**

**QUADRO 1 – Distribuição das Monitorias no Período Letivo 2016.2**

DISCIPLINAS – TURMAS	REM	NÃO REM	PROFESSOR ORIENTADOR
Biofísica	-	1	Rita de Cássia Meneses Oliveira
Biofísica Aplicada a Farmácia – T01	1	1	Daniel Dias Rufino Arcanjo
Biofísica Aplicada a Farmácia – T02	1	1	Rita de Cássia Meneses Oliveira
Biofísica para Ciências Biológicas – Licenciatura – T01	-	1	Anderson Nogueira Mendes
Biofísica para Ciências Biológicas Licenciatura – T02	-	1	Daniel Dias Rufino Arcanjo
Biofísica para Enfermagem – T01	-	1	Hélio de Barros Fernandes
Biofísica para Enfermagem – T02	1	1	Anderson Nogueira Mendes
Biofísica para Medicina – T02	-	1	Paulo Humberto Moreira Nunes
Biofísica para Veterinária – T01	1	1	Hélio de Barros Fernandes
Biofísica para Veterinária – T02	-	1	Anderson Nogueira Mendes
Fisiologia Aplicada a Farmácia – T02	-	2	Waldileny R. de Araújo Moura
Fisiologia Humana – T01	-	1	Douglas Soares da Costa
Fisiologia para Educação Física – T01	1	3	Marcos A. Pereira dos Santos
Fisiologia para Educação Física – T02	1	2	Francisco Leonardo Torres Leal
Fisiologia para Nutrição – T01	1	2	Acácio Salvador Vêras e Silva
Fisiologia para Nutrição – T02	-	2	Marcos A. Pereira dos Santos
Fisiologia para Enfermagem – T01	-	2	Paulo Michel Pinheiro Ferreira
Fisiologia para Enfermagem – T02	-	2	Adriana Maria Viana N. Pinheiro
Fisiologia I – T02	-	3	Francisco das Chagas Alves Filho
Fisiologia II – T01	1	3	Waldileny R. de Araújo Moura
Fisiologia II – T03	1	3	Maria do Carmo de C. e Martins
Fisiologia II – T04	-	3	Francisco Leonardo Torres Leal
Fisiologia para Odontologia – T01	1	1	Adriana Maria Viana N. Pinheiro
Fisiologia para Odontologia – T02	-	2	Douglas Soares da Costa

## 5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADE
05/07/2016	<b>Publicação do Edital</b> da PREG.
Até 27/07/2016	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2015.2 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
02 a 09/08/2016	<b>Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA</b> , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2016.2 em conformidade com o Edital da PREG.
12 a 16/09/2016	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria para a monitoria no período letivo 2016.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/09/2016	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.</b>
21 a 26/09/2016	<b>Aluno classificado confirma a monitoria.</b> <b>Alunos selecionados para monitoria</b> e que participam de outros programas deverá anexar no SIGAA termo de concordância dos dois orientadores em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2016.2
27/09/2016	<b>Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.</b>
28/09/2016	<b>Julgamento de recurso</b> interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
29/09/2016 até às 18h:00	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 30/09/2016	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
21/08/2015	<b>INÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA</b>
Até 21/10/2016	<b>Chefes de Departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável</b> e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
23/01/2017	<b>FINAL DA ATIVIDADE DE MONITORIA</b>

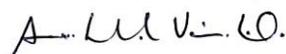
## 6 OBRIGAÇÕES DO MONITOR E PROFESSOR ORIENTADOR

- 6.1 Aluno-Monitor:** São obrigados a cadastrar diretamente no SIGAA a **frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.**
- 6.2 Os Professores-Orientadores:** Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve **validar a Frequência Mensal** de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.
- 6.3 Evento Anual de Monitoria:** ocorrerá em data a ser definida a divulgação pela PREG até o final do período letivo 2016.2.
- 6.4 Frequência Mensal dos Monitores – COMPLEMENTAR:** Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.
- 6.5 Relatório Semestral do Monitor:** Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificado via SIGAA, caso não tenha pendências.

## 7 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
- 7.2 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 04 de agosto de 2016



*Prof. Acácio Salvador Vêras e Silva*  
Chefe do Departamento de Biofísica e Fisiologia